

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 1.293, DE 2021

Dispõe sobre os programas de autocontrole dos agentes privados regulados pela defesa agropecuária e sobre a organização e os procedimentos aplicados pela defesa agropecuária aos agentes das cadeias produtivas do setor agropecuário, institui o Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária e a Comissão Especial de Recursos da Defesa Agropecuária, e revoga os dispositivos das leis aplicadas à defesa agropecuária que estabelecem penalidades e sanções.

EMENDA SUPRESSIVA Nº

Suprima-se o art. 12 do Projeto de Lei nº 1.293/2021, renumerando-se os demais.

JUSTIFICAÇÃO

A “regularização por notificação” constante do art. 12 do texto original é uma prerrogativa que deve ser garantida a “todos” os estabelecimentos, e não somente àqueles que aderirem ao Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária.

A regularização por notificação é procedimento que faz parte de um rito essencial que deve obedecer a todo processo de fiscalização, de forma a garantir que a atuação da Secretaria de Defesa Agropecuária, em relação aos segmentos regulados, atenda à missão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que é a de “promover o

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alceu Moreira

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211881336500>



desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas agropecuárias, em benefício da sociedade brasileira”.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado ALCEU MOREIRA

2021-7880

